



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

NORMAS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação Bioquímica e Bioprospecção com o objetivo de definir critérios para a comprovação de idioma estrangeiro, expede as seguintes normas:

- Para a obtenção do grau de mestre, o estudante deve ser aprovado em um único exame de proficiência em língua estrangeira, o qual deverá ser obrigatoriamente a língua inglesa. O aluno de Doutorado deverá comprovar ou revalidar o Exame de Proficiência em Língua Inglesa e obter aprovação em um segundo Exame de Proficiência em um dos seguintes idiomas: Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano, os quais não poderão ser a língua pátria do aluno
- Sugere-se que o aluno solicite o aproveitamento dos exames de proficiência em língua estrangeira em até 12 meses para o mestrado e 24 meses para o doutorado, contados a partir da data de registro de sua matrícula no PPGBBio.
- A apresentação do certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, via secretaria do PPGBBio. O discente deverá entregar na secretaria uma cópia do documento comprobatório (declaração, certificado ou diploma) de realização do Exame de Proficiência.
- O resultado do exame em proficiência será analisado primeiramente pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do PPGBBio e aprovado pelo colegiado do programa.
- O certificado do exame em proficiência em idioma estrangeiro será considerado suficiente para PPGBBio para o aluno que realizou exame de proficiência em Instituições

de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com nota mínima correspondente a 60% (nota 6.0) da pontuação da prova (caso o atestado tenha somente a nota da prova). Em situações onde as instituições declararem no documento que o aluno foi aprovado, irá prevalecer o critério da instituição onde o aluno realizou a prova (independente da nota). Atendendo às normas da nossa Instituição (UFPEl), os exames aplicados em quaisquer IES terão validade de até cinco anos da data da sua realização.

- No caso de exames de proficiência em língua inglesa cujo certificados são expedidos por meio de pontuação será considerado proficiente para o PPGBBio o aluno que atender seguintes itens:

- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): aluno deve ter uma pontuação igual ou superior a quatrocentos (400) pontos. O comprovante de aprovação terá validade de dois anos a partir da data de aplicação da prova.
- IELTS (*International English Language Testing System*): aluno deve ter uma pontuação igual ou superior a quatro (04) pontos. O comprovante de aprovação terá validade de dois anos a partir da data de aplicação da prova.
- TOEIC (*Test of English for International Communication*): o aluno deverá ter uma pontuação de quatrocentos e cinco (405) pontos. O comprovante de aprovação terá validade de dois anos a partir da data de aplicação da prova.
- Para certificações referentes ao quadro comum Europeu (emitido em conceito), serão aproveitados os conceitos A2, B1, B2, C1, C2. O comprovante de aprovação terá validade de dois anos a partir da data de aplicação da prova.

- Discentes estrangeiros oriundos de países em que o português não é o idioma oficial devem realizar além do(s) exame (s) de proficiência em língua estrangeira, o exame de proficiência em língua portuguesa.

- Para processar a dispensa, o aluno deve enviar uma solicitação a Coordenação do PPGBBio com o respectivo documento comprobatório.

- Os casos omissos desta norma serão avaliados pelo colegiado do colegiado do Programa de Pós-graduação Bioquímica e Bioprospecção.

Pelotas, 17 de novembro de 2020